



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Ofício nº 056/2022

Pitanga, 17 de Março de 2022.

Ao Exmo Sr Fabricio Duarte Holovka – Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga

Assunto: Requerimento – Tramitação – Regime de Urgência – Extraordinária –



Exmo Sr Presidente,

Trata-se de requerimento de tramitação em regime de urgência e convocação de extraordinária para o Projeto de Lei nº 10/2022, que tem por objeto autorizar ao Poder Executivo a conceder patrocínios, nos servindo do presente instrumento para apresentar, nos termos do Art.31 da Lei Orgânica Municipal.

Lembremos pois, que a urgência é aplicada quando os meios ordinários não atendem à pauta legislativa, que precisa dar uma resposta rápida para determinada situação na sociedade ou uma situação imprevista que necessite de uma rápida intervenção dos parlamentares que compõem a Casa de Leis, pressuposto este atendido no caso em tela.

Ademais, destacamos que o projeto de Lei em epígrafe tende a viabilizar e instrumentalizar de maneira mais adequada os repasses realizados pelo Poder Público a diversas entidades dos setores de esportes e/ou cultura, ponto essencial este aliás, pois tem sido objeto de inúmeras recomendações em Pareceres Jurídicos desta Municipalidade.

Neste sentido, cumpre trazer à baila o fato de que esta Municipalidade promoveu o planejamento, programação e estabelecimento do cronograma de determinadas atividades esportivas e culturais para o calendário de 2022, todavia, como algumas destas atividades/eventos ficaram a encargo, no todo ou em parte, de particulares, temos a demanda da celeridade na tramitação do projeto que restará por viabilizar o repasse para estas instituições para execução daquelas atividades.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	209 / 2022
Data	17 / 03 / 22
às	13 horas 44 minutos.
	
Servidor	





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Portanto, a urgência está intrinsecamente relacionada com o anseio de se alcançar determinado fim, que, no caso em tela, seria uma nova legislação viabilizadora da celebração do patrocínio supramencionado, vez que, a atuação legiferante deve estar relacionada com a vontade geral e em um curto espaço de tempo.

De todo plano, oportuno destacar que, a aprovação do projeto em tela restará por estabelecer programa de fomento na Municipalidade que há muito se clamava, bem como, estabelecerá herança positiva para as demais gerações que poderão ver efetivamente no Poder Público uma fonte de apoio para atividades esportivas e/ou culturais.

Ante o exposto, pelas razões acima apresentadas, quanto ao Projeto de Lei nº 010/2022, requer-se: **a)** A conversão para processamento em regime de urgência daquele Projeto de Lei; **b)** A convocação de reunião extraordinária, nos termos do Art.31, III da Lei Orgânica Municipal, para análise e votação do Projeto em voga;

Certos de contar com vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração, bem como, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito